

## PREFEITURA DE ITUIUTABA

### LEI N. 3.858, DE 28 DE JUNHO DE 2007

*Autoriza abertura de crédito especial no Orçamento da Câmara Municipal de Ituiutaba e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Câmara Municipal de Ituiutaba autorizada a abrir, em seu orçamento, crédito especial no valor de até R\$10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), destinado ao pagamento mensal de R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais), a partir do mês de junho do exercício de 2007, à Associação de Câmaras Municipais do Vale do Alto Paranaíba - ASCAMVAP.

Parágrafo único. O valor líquido a ser pago à ASCAMVAP, pela Câmara Municipal, mensalmente, refere-se à obrigação de filiação, com a entidade.

Art. 2º Como recurso ao crédito cuja abertura é autorizada nesta lei, a Câmara Municipal anulará parcialmente, a seguinte dotação do orçamento vigente.

01.01. CÂMARA MUNICIPAL  
01.031.0001.20002 - 3.3.90.14.01  
Diárias  
R\$10.500,00 (dez mil quinhentos reais)

Art. 3º As despesas autorizadas nesta lei correrão à conta da seguinte dotação:

01.01. CÂMARA MUNICIPAL  
01.031.0001.20002 - 3.3.50.41.01  
Contribuições  
R\$10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 28 de junho de 2007.

  
FUED JOSÉ DIB  
- Prefeito de Ituiutaba -